

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)  
MUNICÍPIO DE MERCEDES  
ESTADO DO PARANÁ  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452  
CNPJ: 06.078.600/0001-59  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017  
DATA DE ABERTURA: 22/12/2017  
HORÁRIO: 15:00h

000105



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ERIVAN PROCHNOW**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) **LIANE PROCHNOW**, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Padre Jose Gaertner, 452 , Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exceto peças e acessórios para informática; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções, e Instalação e manutenção de rede de iluminação pública, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/12/17

*Erivan* *Roberto Schmitt*



000106 *[Signature]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-55  
NIRE: 412.0515195-1**

Folha: 2 de 6

recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Erivan Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para **Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Liane Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para **Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por LIANE PROCHNOW passa a ser administrada por **ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 20/12/17

fb

*Erivan Prochnow*  
*Liane Prochnow*



000107

*[Handwritten signature]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 3 de 6

no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERIVAN PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

1) **ERIVAN PROCHNOW**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1.965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

2) **LIANE PROCHNOW**, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1.968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta  
Certifico que a presente cópia encontra-se em conformidade com o documento original  
Mercedes-PR 20/12/17

*Erivan Prochnow*

000108

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 4 de 6

Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas..

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERIVAN PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/12/17

Adriano Schlösser  
Erica



000109

H. B. B.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ERIVAN PROCHNOW** e **LIANE PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/12/17  
FB

*Salvador Schlisser*  
*Erica*



000110

*[Handwritten signature]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 6 de 6

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

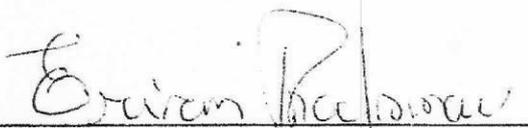
**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

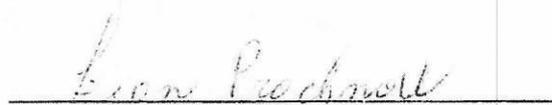
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 19 de janeiro de 2015.



ERIVAN PROCHNOW



LIANE PROCHNOW



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150667388  
Protocolo: 15/066738-8, DE 21/01/2015  
Empresa: 41 2 0515195 1  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/12/15

000111







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.078.600/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERIVAN PROCHNOW &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRONS ERINHO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE JOSE GAERTNER</b>	NÚMERO <b>452</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3256-1114</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

*Adriano Schless*

*Erivan*

000112

*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.078.600/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERIVAN PROCHNOW &amp; CIA LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE JOSE GAERTNER</b>	NÚMERO <b>452</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3256-1114</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2017 às 14:59:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000113

*Arinaldo Sehn*  
*Erivan*

*[Assinatura]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>90298292-22</b>	Inscrição CNPJ <b>06.078.600/0001-59</b>	Início das Atividades <b>02/2004</b>
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>ERIVAN PROCHNOW &amp; CIA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>ELETRONS ERINHO</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1114</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 02/2004 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b> <b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b> <b>4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC</b> <b>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> <b>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b> <b>4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS</b> <b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	595.395.269-49	ERIVAN PROCHNOW	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	662.382.939-34	LIANE PROCHNOW	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/01/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90298292-22**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/12/2017 10:21:28**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000114

*Luciano Schlosin*

*Erivan*

*H. Schlosin*

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
22/11/2017 - 15 21 27**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90298292-22</b>	<b>Inscrição CNPJ 06.078.600/0001-59</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Erivan Prochnow &amp; Cia Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Padre Jose Gaertner, 452. Centro 85998-000 - Mercedes - PR	
<b>Telefone</b>	(45)3256-1114	
<b>E-mail</b>	JUCIELIPROCHNOW@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	02/2004	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 02/2004	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

*Adriano Schlisson*

*Erivan*

000115



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.078.600/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:23 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018. ✓

Código de controle da certidão: **CC5C.FCD2.7CCF.FFA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Adriano Schmitt*

*Erivan*

4  
000116

*[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06078600/0001-59  
**Razão Social:** ERIVAN PROCHNOW E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE JOSE GAERTNER / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2017 a 31/12/2017

**Certificação Número:** 2017120203232423737980

Informação obtida em 16/12/2017, às 10:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Adriano Schlessler*

*Erivan*

000117

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017243998-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.078.600/0001-59**  
Nome: **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Adriano Schlösser*

900118

*Erivan*



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 1199/2017

Emitida em: 23/11/2017

**[ CONTRIBUINTE ]**

Requerente:		
Contribuinte: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA		41440
CNPJ/CPF: 06.078.600/0001-59		
Endereço: RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

**[ FINALIDADE ]**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 23 de novembro de 2017.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-IMYSDX-249127767

*Adriano Schlessner*

*Erica*

*14*  
000119  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 06.078.600/0001-59  
 Certidão n°: 140517348/2017  
 Expedição: 22/11/2017, às 15:19:14  
 Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.078.600/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Antônio Schless*

*Luiza*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

000120

*[Assinatura]*

# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 - Centro - Fone: (45) 3256-1114

85998-000 MERCEDES - PR

CNPJ/MF N° 06.078.600/0001-59 - CAD-ICMS N° 90298292-22

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 120/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pela prestação dos serviços do(s) Item (s) 01 e 02, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Item N.º	Nome	Especialidade	CREA /CAU n.º	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Djanir Roberto Lazari	Técnico em Eletrotécnica	63725/TD	01/02/2002	
02	Djanir Roberto Lazari	Técnico em Eletrotécnica	63725/TD	01/02/2002	

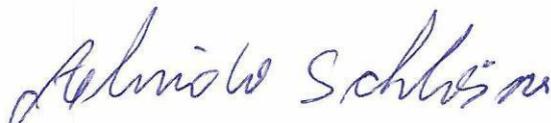
PMercedes, 22 de Dezembro de 2017.



Erivan Prochnow

RG: 427279-20

Sócio Administrador





  
000121



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob n. 06.078.600/0001-5, com sede e foro na Rua Padre José Gaertner , 452,

Centro Mercedes –Pr , portador da cédula de identidade RG n. 4.272.792-0 SESP/PR

E cadastrado no CPF sob o n. 595.395.269-49 ora denominado de **Contratante; e DJANIR ROBERTO LAZARI**, brasileiro , casado, técnico em eletrotécnica, residente na Rua Ari Branco da Rosa. 1026, Loteamento Port II, Marechal Cândido Rondon –PR, PORTADOR DA Cédula da Identidade RG n. 3.508.1240 SESP/PR, e cadastrado no CPF sob n. 479.182.999-00, ao final Assinado, ora denominado de CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O CONTRATADO compromete-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços de responsabilidade Técnica na instalação e manutenção de rede de iluminação publica e todos os tipos de construções, manutenções e reparação de equipamentos eletroeletrônicos e cercas elétricas.

**SEGUNDA:** O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente ao CONTRATADO, até o 5(quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados o valor de 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo mensais.

**TERCEIRA:** A carga horaria do CONTRATO será de 2 (duas) horas diárias, ou seja, 10(dez) horas semanais.

**QUARTA:** O prazo de vigência do presente contrato é por tempo de 4 (quatro) anos.

**QUINTA:** O presente contrato não gera vinculo empregatício, uma vez que o mesmo se refere a Prestação de Serviços Autônomo.

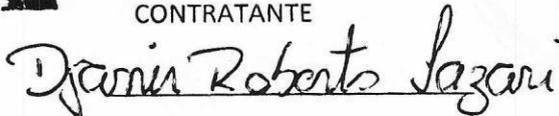
**SEXTA:** Fica eleito o for da comarca de Marechal Cândido Rondon –PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon –PR, 30 de Junho de 2015



ERIVAN PROCHNOW  
CONTRATANTE



DJANIR ROBERTO LAZARI

CONTRATADO





RECONHECIMENTO  
NO VERSO



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/12/17

# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA – ME

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro – Fone: (45) 3256-1114

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N° 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N° 90298292-22

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 120/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 120/2017, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

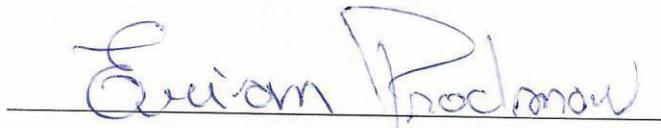
a) Manteremos, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o(a) Engenheiro(a) Civil/Eletricista, Senhor(a) Djanir Roberto Lazari, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º 63725/TD ;

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;

c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato, inclusive de segurança.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

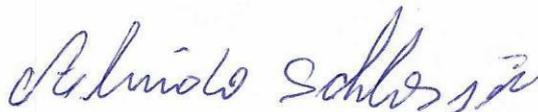
Mercedes, 22 de Dezembro de 2017.



Erivan Prochnow

RG: 427279-20

Sócio Administrador



000123



# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 - Centro - Fone: (45) 3256-1114

85998-000 MERCEDES - PR

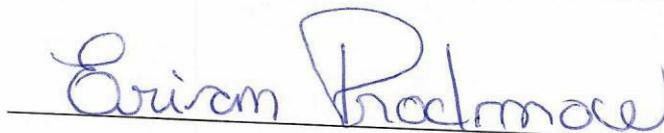
CNPJ/MF N° 06.078.600/0001-59 - CAD-ICMS N° 90298292-22

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

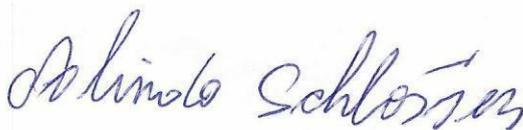
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 120/2018

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.078.600/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Erivan Prochnow, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 427279-20, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

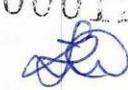
Mercedes, 22 de Dezembro de 2017.



Erivan Prochnow  
Sócio Administrador



000124



# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 - Centro - Fone: (45) 3256-1114

85998-000 MERCEDES - PR

CNPJ/MF N° 06.078.600/0001-59 - CAD-ICMS N° 90298292-22

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

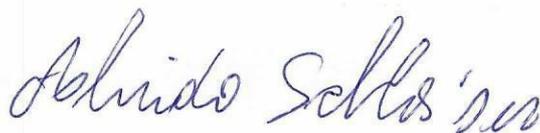
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 120/2018

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.078.600/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Erivan Prochnow, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 427279-20, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes, 22 de Dezembro de 2017.



Erivan Prochnow  
Sócio Administrador



000125



**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**  
**Av. João XXIII, 421, Centro – Mercedes-PR**  
**CNPJ Nº 12.508,983/0001-50**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 22/12/2017**  
**HORÁRIO: 15:00h**

000126

*[Handwritten signature]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50**

**NIRE: 412.0686080-7**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADEMAR SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) **ALINDO SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ALINDO SCHLOSSER** passa a ser administrada por **ADEMAR SCHLOSSER E ALINDO SCHLOSSER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 22/12/17

000127

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

Folha: 2 de 5

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADEMAR SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
ALINDO SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

1) **ADEMAR SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) **ALINDO SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

em constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII,

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 22/12/17

Alindo Schlosser  
Ademar Schlosser

Ademar Schlosser

000128

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

Folha: 3 de 5

421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP** e tem sede na Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de motores elétricos; Comércio varejista de tintas, vernizes, colas, solventes e materiais de pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos, inclusive para irrigação agrícola; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e artigos de higiene pessoal; Comércio varejista de utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, comercial e residencial; Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADEMAR SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
ALINDO SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá

MUNICÍPIO DE MERCEDES  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/12/07

notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

Alindo Schlosser

Ademar Schlosser

000159

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

Folha: 4 de 5

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ADEMAR SCHLOSSER** e **ALINDO SCHLOSSER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR

22/12/17

Alindo Schlosser  
Ademar Schlosser

000/30

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50  
NIRE: 412.0686080-7

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 24 de setembro de 2013.

*Ademar Schlosser*  
ADEMAR SCHLOSSER

*Alindo Schlosser*  
ALINDO SCHLOSSER



*Alindo Schlosser*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/12/13

*Enrico*

000131  
*(P.)*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**12.508.983/0001-50**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**01/09/2010**

NOME EMPRESARIAL

**IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**SCHLOSSER MATERIAIS ELETRICOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV JOAO XXIII**

NÚMERO

**421**

COMPLEMENTO

CEP

**85.998-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**MERCEDES**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**SCHLOSSERMATELET@HOTMAIL.COM**

TELEFONE

**(45) 3256-1877**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**01/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

*Almeida Schlosser**Enrico*

000102

*[Assinatura]*

4



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.508.983/0001-50  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
01/09/2010

NOME EMPRESARIAL  
IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JOAO XXIII

NÚMERO  
421

COMPLEMENTO

CEP  
85.998-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MERCEDES

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SCHLOSSERMATELET@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(45) 3256-1877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2017 às 09:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2017

*Adriano Schlosser*

*Erica*

*H*  
000133

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90532697-00	Inscrição CNPJ 12.508.983/0001-50	Início das Atividades 09/2010
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial IRMAOS SCHLOSSER LTDA  
Título do Estabelecimento SCHLOSSER MATERIAIS ELETRICOS  
Endereço do Estabelecimento AV JOAO XXIII, 421 - CENTRO - CEP 85998-000  
FONE: (45) 3256-1877  
Município de Instalação MERCEDES - PR, DESDE 09/2010  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.712.269-98	ADEMAR SCHLOSSER	SÓCIO
CPF	038.712.209-57	ALINDO SCHLOSSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/01/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90532697-00

Emitido Eletronicamente via Internet  
19/12/2017 9:24:48

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Alindo Schlosser*

*Emerson*

000134



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP**  
**CNPJ: 12.508.983/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:44 do dia 19/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2018.

Código de controle da certidão: **7391.DE2C.E69C.CDD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Erwin*  
*Adriano Schlosser*

*[Assinatura]*  
000135

4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12508983/0001-50  
**Razão Social:** IRMAOS SCHLOSSER LTDA ME  
**Endereço:** AV DOUTOR MARIO TOTTA 431 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2017 a 17/01/2018

**Certificação Número:** 2017121909041918083400

Informação obtida em 19/12/2017, às 09:04:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Erivan*

*Irmao Schlosser*

*[Signature]*  
000136

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017383344-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.508.983/0001-50**  
Nome: **IRMAOS SCHLOSSER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Abelardo Schlosser*

*Enina*

000137  
*Enina*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1339/2017

Emitida em: 21/12/2017

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: IRMAOS SCHLOSSER LTDA - ME		76953
CNPJ/CPF: 12.508.983/0001-50		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 421		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

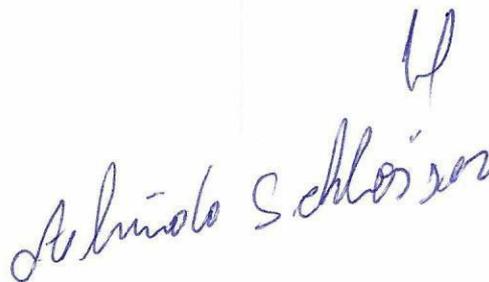
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 21 de dezembro de 2017.

  
Carimbo e Assinatura  
**Odair J. Serafini**  
Diretor do Setor de Tributos, I.O.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.508.983/0001-50

Certidão nº: 142069079/2017

Expedição: 19/12/2017, às 09:05:42

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.508.983/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Evian*

*Adriano Schlosser*

000139

*st*

4

# SCHLOSSER MATERIAIS ELÉTRICOS

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Av. João XXIII, 421 – Centro - Fone: (45)3256-1877

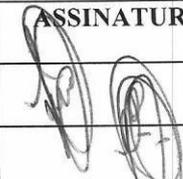
85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 12.508.983/0001-50 – CAD-ICMS N.º 90532697-00

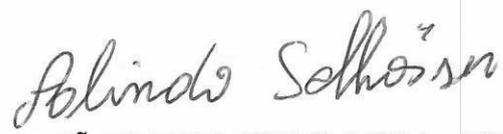
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR  
Pregão Presencial N.º 120/2017

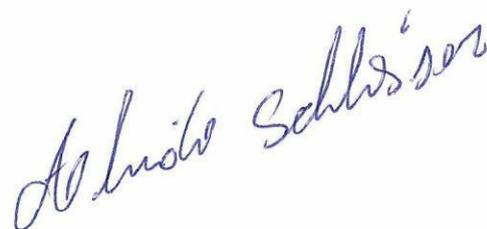
Conforme o disposto no Edital acima mencionado, DECLARAMOS que o responsável técnico pela prestação dos serviços dos lotes 01 e 02, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE N.º	NOME	ESPECIALIDADE	CREA N.º	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
001	Djanir Roberto Lazari	Técnico em Eletrotécnica	PR-63725/TD	01/10/2002	
002	Djanir Roberto Lazari	Técnico em Eletrotécnica	PR-63725/TD	01/10/2002	

Mercedes – PR, 19 de dezembro de 2017

  
IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP  
Alindo Schlosser  
Sócio Administrador





000146  


# SCHLOSSER MATERIAIS ELÉTRICOS

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Av. João XXIII, 421 – Centro - Fone: (45)3256-1877

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 12.508.983/0001-50 – CAD-ICMS N.º 90532697-00

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR  
Pregão Presencial N.º 120/2017

Declaramos para os devido fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N.º 120/2017, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Técnico em Eletrotécnica, Senhor DJANIR ROBERTO LAZARI, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º PR-63725/TD.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato, inclusive de segurança.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Mercedes – PR, 19 de dezembro de 2017

*Alindo Schlosser*

**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**

*Alindo Schlosser*

Sócio Administrador

*Erivan*

*Alindo Schlosser*

000141

*do*

4

# SCHLOSSER MATERIAIS ELÉTRICOS

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Av. João XXIII, 421 – Centro - Fone: (45)3256-1877

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 12.508.983/0001-50 – CAD-ICMS N.º 90532697-00

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR  
Pregão Presencial nº 120/2017

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.508.983/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALINDO SCHLOSSER, portador da Carteira de Identidade nº 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 038.712.209-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes – PR, 19 de dezembro de 2017

*Alindo Schlosser*

**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**

*Alindo Schlosser*

Sócio Administrador

*Alindo Schlosser*

*Eric*

000142

*Eric*

4

# SCHLOSSER MATERIAIS ELÉTRICOS

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Av. João XXIII, 421 – Centro - Fone: (45)3256-1877

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 12.508.983/0001-50 – CAD-ICMS N.º 90532697-00

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR  
Pregão Presencial N.º 120/2017

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.508.983/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALINDO SCHLOSSER, portador da Carteira de Identidade n.º 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF n.º 038.712.209-57, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes – PR, 19 de dezembro de 2017



**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**  
Alindo Schlosser  
Sócio Administrador



000143



**VOUGUE** ENGENHARIA

**ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**

[www.vougue.com.br](http://www.vougue.com.br)

EN  
MU  
ES  
PR  
RU  
CI  
PE  
DI  
H

000111



Fone:

Rua Angela Zanella, 6



**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JOSE LUIZ WUADEN**, brasileiro, nascido aos 12/04/1984, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, 950, Jardim Coopagro, em Toledo-Paraná, CEP 85903-520, portador da Cédula de Identidade n. 9.093.320-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 042.897.299-32 e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, nascida aos 01/07/1972, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Joana Dal Bó Coppetti, 225, Bairro São Francisco, em Toledo-Paraná, CEP 85915-239, portadora da Cédula de Identidade n. 5.931.282-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 839.450.759-04, **constituem uma sociedade limitada, com base na Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976, mediante as seguintes cláusulas:**

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sl. 01, Vila Industrial, em Toledo-Paraná, CEP 85905-040.
2. O capital social será R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Hum Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:
  - JOSE LUIZ WUADEN, nº de quotas 2.500, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País;
  - MARIA APARECIDA DA SILVA, nº de quotas 2.500, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será: **Comércio de Equipamentos Telefônicos e de Telecomunicações; Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Telefônicas, Lógica e Elétrica.**
4. A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7. A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE LUIZ WUADEN**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Adriano Schlosser*

*Erica*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/12/17

1/2

*U*

000145



**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

8. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Toledo-Pr., 20 de Março de 2009.

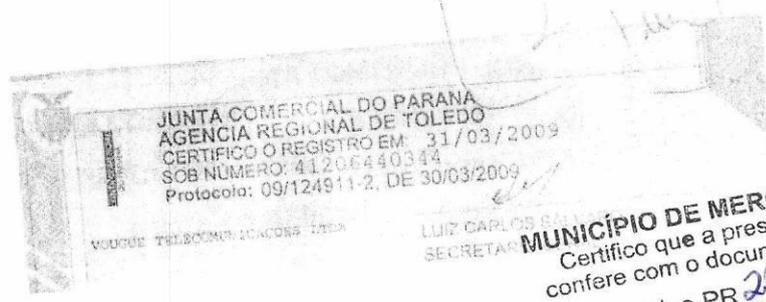
*[Handwritten signature]*  
**JOSE LUIZ WUADEN**

*[Handwritten signature]*  
**MARIA APARECIDA DA SILVA**

*Adolfo Schlosser*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**LUIZ CARLOS SAL...**  
**SECRETAR...**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES, PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/12/17

000146

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
Sociedade Limitada

**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 10.738.123/0001-88**

**NIRE: 41206440344**

Folha: 1 de 5

1º - **JOSÉ LUIZ WUADEN**, brasileiro, nascido aos 12/04/1984, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, 950, Jardim Coopagro em Toledo – Paraná, CEP: 85.903-520, portador da cédula de Identidade civil nº. 9.093.320-5 expedida pela SSP PR e do CPF nº. 042.897.299-32;

2º - **MARIA DA GRAÇA KAEFER**, brasileira, nascida aos 21/07/1986, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dervil Michelin, 513, Cesar Parque, em Toledo – Paraná, CEP 85.913-130, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.414.131-3, expedida pela SSP PR e CPF 054.851.179-96, únicos sócios da empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** com sede na Rua Angela Zanella, nº 604, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, CEP 85.903-748. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41206440344 em sessão de 31/03/2009, inscrita no CNPJ: sob nº 10.738.123/0001-88 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a ultima alteração, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato altera-se o objeto social da empresa **que era**: Comércio de Equipamentos Telefônicos e de Telecomunicações; Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Telefônicas, Lógica e Elétrica; Comércio e Manutenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio de Materiais Elétricos e de Construção; Serviços de Construção Civil; Comércio de Artefatos de Gesso e Materiais de Decoração; Prestação de Serviços de Colocação e Acabamentos em Gesso; Limpeza Predial; **passa a ser**: Comércio de equipamentos telefônicos e de telecomunicações; Serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, lógica, elétrica, inclusive cercas elétrica; Comércio e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de materiais elétricos e de construção, inclusive câmeras de segurança; Serviços de construção civil; Comércio de artefatos de gesso e materiais de decoração; Prestação de serviços de colocação e acabamentos em gesso; limpeza predial; Comércio, manutenção e instalação de ar-condicionado;

*Adriano Schlösser*

*Erica*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 09:07 SOB Nº 20173775721.  
PROTOCOLO: 173775721 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702334917. NIRE: 41206440344.  
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
000147

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
Sociedade Limitada

**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 10.738.123/0001-88**

**NIRE: 41206440344**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura predial; Comércio de produtos hidráulicos e Serviços de manutenção e instalação hidráulica; Serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude das alterações efetuadas resolvem consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 10.738.123/0001-88**

**NIRE: 41206440344**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1º - **JOSÉ LUIZ WUADEN**, brasileiro, nascido aos 12/04/1984, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, 950, Jardim Coopagro em Toledo - Paraná, CEP: 85.903-520, portador da cédula de Identidade civil nº. 9.093.320-5 expedida pela SSP PR e do CPF nº. 042.897.299-32;

2º - **MARIA DA GRAÇA KAEFER**, brasileira, nascida aos 21/07/1986, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dervil Michelin, 513, Cesar Parque, em Toledo - Paraná, CEP 85.913-130, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.414.131-3, expedida pela SSP PR e CPF 054.851.179-96, únicos sócios da empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** com sede na Rua Angela Zanella, nº 604, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, CEP 85.903-748. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41206440344 em sessão de 31/03/2009, inscrita no CNPJ: sob nº 10.738.123/0001-88 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a última alteração, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

*Adminda Schloiss*

*Ena*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 09:07 SOB Nº 20173775721.  
PROTOCOLO: 173775721 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702334917. NIRE: 41206440344.  
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

000148

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
Sociedade Limitada

**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 10.738.123/0001-88**

**NIRE: 41206440344**

Folha: 3 de 5

com sede na Rua Angela Zanella, nº 604, Jardim Coopagro,  
Toledo, Paraná, CEP 85.903-748.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ LUIZ WUADEN	99,00	49.500	R\$. 49.500,00
MARIA DA GRAÇA KAEFER	1,00	500	R\$. 500,00
TOTAL	100%	50.000	R\$. 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: Comércio de equipamentos telefônicos e de telecomunicações; Serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, lógica, elétrica, inclusive cercas elétrica; Comércio e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de materiais elétricos e de construção, inclusive câmeras de segurança; Serviços de construção civil; Comércio de artefatos de gesso e materiais de decoração; Prestação de serviços de colocação e acabamentos em gesso; limpeza predial; Comércio, manutenção e instalação de ar-condicionado; Serviços de pintura predial; Comércio de produtos hidráulicos e Serviços de manutenção e instalação hidráulica; Serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Adriano Schlo...*

*Erwin*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 09:07 SOB Nº 20173775721.  
PROTOCOLO: 173775721 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702334917. NIRE: 41206440344.  
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000149

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
Sociedade Limitada

**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 10.738.123/0001-88**

**NIRE: 41206440344**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade é exercida, individualmente, pelo sócio **JOSÉ LUIZ WUADEN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

*Handwritten signature*

*Admisto Schlessin*

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 09:07 SOB Nº 20173775721.  
PROTOCOLO: 173775721 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702334917. NIRE: 41206440344.  
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
000150

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
Sociedade Limitada

**VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 10.738.123/0001-88**

**NIRE: 41206440344**

sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Folha: 5 de 5

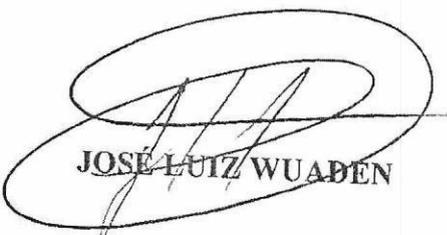
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Toledo Pr. 06 de junho de 2017

  
JOSE LUIZ WUADEN

  
MARIA DA GRAÇA KAEFER




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 09:07 SOB Nº 20173775721.  
PROTOCOLO: 173775721 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702334917. NIRE: 41206440344.  
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



  
000151

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.738.123/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANGELA ZANELLA</b>	NÚMERO <b>604</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.903-748</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COOPAGRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VOUGUE@VOUGUE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3054-6808</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 08:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
29/11/2017 - 08 41 32

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90475398-00</b>	<b>Inscrição CNPJ 10.738.123/0001-88</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Vougue Telecomunicacoes Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Angela Zanella, 604. Jardim Coopagro 85903-748 - Toledo - PR	
<b>Telefone</b>	(45)3054-6808	
<b>E-mail</b>	PABLOSAGACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	04/2009	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 04/2009 ✓	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

*Adriano Selles*

*Enrico*

*///*

*[Assinatura]*

000153



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**  
CNPJ: **10.738.123/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:08:37 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **6BC5.1183.0E1C.E937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ernia*

*Adriano Schlösser*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
000154

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10738123/0001-88  
**Razão Social:** VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 3054 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85905-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2017 a 28/12/2017

**Certificação Número:** 2017112905063213432706

Informação obtida em 06/12/2017, às 07:57:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Adriano Schlosser*

*Erica*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
000155

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017192541-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.738.123/0001-88**  
Nome: **VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000156



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 44374/2017**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 19/01/2018 /

CÓD.  
AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXZZX58R9EP

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 50320/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
969774	10.738.123/0001-88	90475398-00	969774

ENDEREÇO

ANGELA ZANELA, 604 - S220 Q26 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903748 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Observações: Possui ISS parcelado junto à R.F.B.

Toledo, 20 de Novembro de 2017

Emitido por: SERGIO GONCALVES COSTA

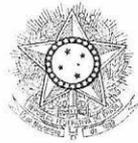
Sergio Goncalves Costa  
Auditor Fiscal Tributário  
Prefeitura M. de Toledo  
Matr 57924

*Adriano Schlösser*

*Evian*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/12/17

000157



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.738.123/0001-88

Certidão n°: 141321725/2017

Expedição: 06/12/2017, às 08:03:13

Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.738.123/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Admão Schlösser*

*Erwin*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112797/2017**

Validade: 25/02/2018

Nome Civil: DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101783/D

Registro Nacional : 1707138745

Registrado(a) desde : 13/03/2009

Filiação : LUIZ AUGUSTO CAVIZIOLI

WILMA APARECIDA SCHIABELLI CAVIZIOLI

Data de Nascimento : 14/05/1980

Carteira de Identidade : 271963700

Naturalidade : SAO CARLOS/SP

CPF : 22230778897

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Diplomação : 16/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 309323/2017.

Emitida via Internet em 29/08/2017 15:03:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

*Adriano Cablases*

*Brian*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
000159



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 86061/2017**

**Validade: 01/01/2018**

**Razão Social:** VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

**CNPJ:** 10738123000188

**Num. Registro:** 50562

**Registrada desde :** 03/11/2010

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA ANGELA ZANELLA, 604 JARDIM COOPAGRO

**Município/Estado:** TOLEDO-PR

**CEP:** 85903748

**Objetivo Social:**

Comércio de equipamentos telefônicos e de telecomunicações; Serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, lógica e elétrica; Comércio e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de materiais elétricos e de construção; Serviços de construção civil; Comércio de artefatos de gesso e materiais de decoração; Prestação de serviços de colocação e acabamentos em gesso; limpeza predial.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas a área de Engenharia Elétrica, conforme às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira: PR-101783/D Data de Expedição: 13/03/2009

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239026/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/07/2017 08:02:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000160

# VOUGUE

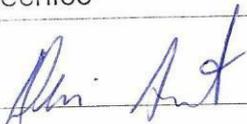
ENGENHARIA  
ELÉTRICA E TELECOM

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 120/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pela prestação dos serviços do(s) lote(s) xx, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º / CAU n.º	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
Dennis Augusto Cvizioli	Eng. Eletricista	PR-101783/D	07/06/10	

Mercedes 22 de Dezembro de 2017.



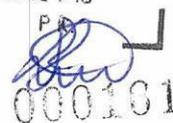
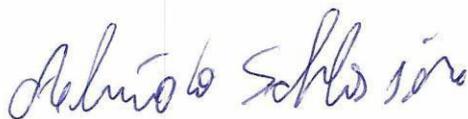
José Luiz Wuaden  
(Sócio - Administrador)

CPF: 042.897.299-32  
RG: 9.093.320-5  
Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88  
IE: 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM  
COOPAGRO - CEP: 85903-748  
TOLEDO - PR



000101

# VOUGUE

ENGENHARIA  
ELÉTRICA E TELECOM

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

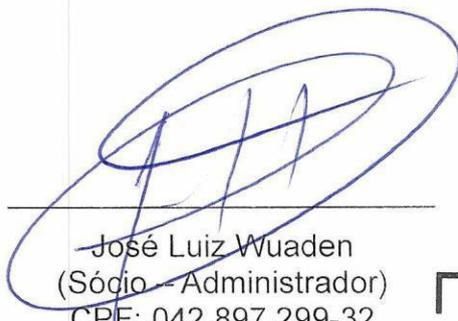
**Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR**  
Pregão Presencial n.º 120/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 120/2017, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de co-responsável na gerência dos mesmos, o(a) Engenheiro Eletrecista Senhor Dennis Augusto Cavizioli, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.ºPR 101783/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato, inclusive de segurança..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes 22 de Dezembro de 2017.



José Luiz Wuaden  
(Sócio - Administrador)  
CPF: 042.897.299-32  
RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88  
IE: 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM  
COOPAGRO - CEP: 85903-748  
TOLEDO - PR

*Erivan*

*Adriano Sehn 2017*

*[Handwritten mark]*

000102

# VOUGUE

ENGENHARIA  
ELÉTRICA E TELECOM

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR**  
Pregão Presencial n.º 120/2017

Vougue Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.738.123/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, o Sr José Luiz Wuaden, portador da Carteira de Identidade n.º 9.093.320-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 042.897.299-32, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes 22 de Dezembro de 2017.

  
José Luiz Wuaden  
(Sócio - Administrador)  
CPF: 042.897.299-32  
RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923 RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM

COOPAGRO - CEP: 85903-748

TOLEDO PR.

  
000163

*Erwin*

*Adriano Schisler*

# VOUGUE

ENGENHARIA  
ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 120/2017

Vougue Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.738.123/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, o Sr José Luiz Wuaden, portador da Carteira de Identidade n.º 9.093.320-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 042.897.299-32, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

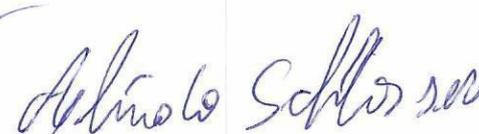
Mercedes 22 de Dezembro de 2017.



José Luiz Wuaden  
(Sócio - Administrador)  
CPF: 042.897.299-32  
RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88  
IE: 90475398-00  
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM  
COOPAGRO - CEP: 85903-748  
TOLEDO - PR



000104

# VOUGUE

ENGENHARIA  
ELÉTRICA E TELECOM

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM  
ME OU EPP)

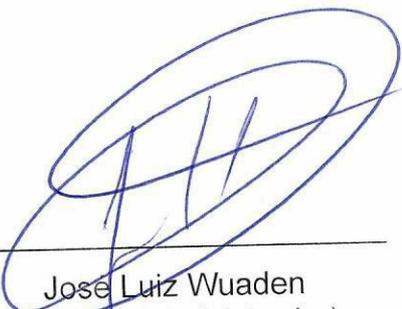
À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO PRESENCIAL 120/2017 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

José Luiz Wuaden, Vougue Telecomunicação CNPJ/MF N° 10.738.123/0001-88,  
sediada, na Rua Angela Zanella n° 604 Jd Coopagro Toledo Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação  
na modalidade **Pregão Presencial n.º 120/2017**, que estamos sob o regime Microempresa,  
Empresa de Pequeno Porte e/ou MEI, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,  
de 14 de dezembro de 2006.

Mercedes 22 de Dezembro de 2017.



José Luiz Wuaden  
(Sócio – Administrador)  
CPF: 042.897.299-32  
RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88  
IE: 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM  
COOPAGRO - CEP: 85903-740  
TOLEDO - PR

*Adriano Schossin*

*Erivan*

*H*

000165  
*[Handwritten mark]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0644034-4	10.738.123/0001-88	31/03/2009	25/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA ANGELA ZANELLA, 604, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, 85.903-748**

Objeto Social  
Comercio de equipamentos telefonicos e de telecomunicacoes; Servicos de instalacao e manutencao de redes telefonicas, logica, eletrica, inclusive cercas eletrica; Comercio e manutencao de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio de materiais eletricos e de construcao, inclusive cameras de seguranca; Servicos de construcao civil; Comercio de artefatos de gesso e materiais de decoracao; Prestacao de servicos de colocacao e acabamentos em gesso; limpeza predial; Comercio, manutencao e instalacao de ar-condicionado, Servicos de pintura predial; Comercio de produtos hidraulicos e Servicos de manutencao e instalacao hidraulica; Servicos de instalacao e manutencao de circuito fechado de TV; Medicao de consumo de energia eletrica, gas e agua.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ JOSE LUIZ WUADEN 042.897.299-32	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DA GRACA KAEFER 054.851.179-96	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 23/06/2017  
Número: 20173844561

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TOLEDO - PR, 06 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.755/6 SSP/PR  
Agência Registral Toledo

*Erica* *Plínio Sahlstein*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/12/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

000107

NÚMERO: 73/2016 VALIDADE: 15 DE MAIO DE 2018

RAZÃO SOCIAL: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ(MF): 10.738.123/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475398-00

ENDEREÇO RUA ÂNGELA ZANELLA, 604  
TOLEDO - PARANÁ

BAIRRO: JARDIM COOPAGRO  
CEP: 85.903-748

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
JOSÉ LUIZ WUADEN	042.897.299-32	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS, LÓGICA E ELÉTRICA; COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE GESSO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E ACABAMENTOS EM GESSO; LIMPEZA PREDIAL.=====				

Certificamos que o Microempreendedor - "ME" acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal Nº 14/2009, Art 32.

TOLEDO, 16 DE MAIO DE 2017.

MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAIS  
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Certificado elaborado por Michel Alex Mombach. Analista em Administração e Planejamento

Mercedes-PR 22/12/17

*Michel Alex Mombach* *Roberto Schlösser*